



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 023/2025

Laranjeiras do Sul, em 25 de março 2025.

Exmo. Sr.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apenso para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis, devidamente "APROVADOS" por este Poder, encaminho a Vossa Senhoria, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº 010/2025	POR ORDEM DE APROVAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº. 03/2025	
Autoria: Vereador Marcio dos Alexandre	
Súmula: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o CLUBE DE MÃES SAÚDE, do Loteamento Monte Castelo, entidade sem fins lucrativos, portadora do CNPJ: Nº 78.682.853/0001-48, e revoga a Lei Municipal Nº 153/1992.	

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968 VIOLA:94089256968
Dados: 2025.04.01
09:43:41 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

*recebi em data
de 05/04/2025*

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

31/03/2025

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE DE MÃES SAÚDE**, do loteamento Monte Castelo e REVOGA a Lei Municipal nº 153/92.

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal o **CLUBE DE MÃES SAÚDE**, do loteamento Monte Castelo, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 17/07/1992, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º: 78.682.853/0001-48.

Art. 2º. O **CLUBE DE MÃES SAÚDE**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Fica pela presente Leirevogadaa Lei Municipal nº 153/1992.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 31 de março de 2025

JOVANILDO Assinado de forma
VIOLA:9408 digital por JOVANILDO
9256968 VIOLA:94089256968
Dados: 2025.04.01
09:49:36 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

*recebido em data
de 01/04/2025*

ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR